



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2021

Altera o art. 17 do Projeto de Resolução n. 13/2021, contido no processo n. 3983/2021, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º: Os §§ 1º e 2º do art. 17 do Projeto de Resolução n. 13/2021, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória e contido no processo n. 3983/2021, passam a tramitar com a seguinte redação:

Art. 17.(...):

§1º São membros da Mesa o Presidente, o 1º e o 2º Secretário.

§2º Para substituir o Presidente, haverá o 1º e o 2º Vice-Presidente.

Art. 2º: O art. 40, inciso VII e 41 do Projeto de Resolução n. 13/2021, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória e contido no processo n. 3983/2021, passam a tramitar com a seguinte redação:

Art. 40 (...):

VII. assinar com o Presidente e o 2º Secretário os Atos da Mesa e as Resoluções da Câmara;

Art. 41 Obedecida a ordem de sucessão estabelecida neste Regimento, o 2º Secretário substituirá o 1º Secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Art. 3º: O art. 131, inciso II do Projeto de Resolução n. 13/2021, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória e contido no processo n. 3983/2021, passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 131 (...):

II. o Vereador falará ao microfone instalado onde se encontrar sentado no Plenário, assim como o Presidente, os 1º e 2º Secretários, quando estiverem no exercício de suas funções;

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 21 de junho de 2021.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A proposta de novo regimento interno mantém o elevado número de membros para concorrer na chapa da Mesa Diretora, qual seja, sete vereadores.

Nesse sentido, a presente emenda visa suprimir os cargos de 3º Secretário e 3º Vice-presidente, assim, as chapas para concorrer a Mesa Diretora passam a ter no máximo 5 (cinco) membros. Com isso, aumenta-se a competitividade na disputa, considerando que a Câmara de Vitória é composta por apenas 15 (quinze) vereadores.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda modificativa, da qual esperamos aprovação pelos pares.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 21 de junho de 2021.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500

